



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[www.coronelxavierchaves.gov.mg.br](http://www.coronelxavierchaves.gov.mg.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

**DECRETO N.º 4649 DE 25 DE ABRIL DE 2024**



**Nomeia Comissão Municipal Interna para Acompanhamento da Formação do Sistema Municipal de Cultura no Município de Coronel Xavier Chaves /MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o art. 89, VI, da Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Coronel Xavier Chaves integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC);

CONSIDERANDO a necessidade da Implantação do Sistema Municipal de Cultura-SMC para articular políticas públicas de cultura estabelecendo mecanismo de gestão compartilhada;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Interna Municipal para acompanhamento da formação do Sistema Municipal de Cultura de Coronel Xavier Chaves/MG.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Interna para de Acompanhamento da formação do Sistema Municipal de Cultura no município de Coronel Xavier Chaves /MG.

**Art. 2º** Integram a Comissão Municipal Interna para Acompanhamento da Formação do Sistema Municipal de Cultura no Município de Coronel Xavier Chaves /MG os seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer :  
Joelma Conceição Resende e Everton José de Sousa
- II. Representante da Secretária Municipal de Administração e Fazenda: Luiz Antônio Xavier
- III. Representante do Gabinete do Prefeito, Assessor Jurídico: João Pedro Sousa Camargos
- IV. Representante do Gabinete do Prefeito, Assessor de Governo e Planejamento:  
Emanuel Pereira Andrade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[www.coronelxavierchaves.gov.mg.br](http://www.coronelxavierchaves.gov.mg.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

**Art. 3º** A comissão de Acompanhamento da Lei no município será coordenada pela (o) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Joelma Conceição Resende.

**Art. 4º** Os membros da Comissão não receberão nenhuma espécie de remuneração pelos trabalhos prestados.

**Art. 5º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Definir parâmetros gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação da Sistema Municipal de Cultura;
- II. Auxiliar e apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Para referenciação desta comissão serão utilizados os principais normativos referentes ao Sistema Nacional de Cultura:

- I. Constituição Federal de 1988 – Artigo 216-A
- II. Lei do Plano Nacional de Cultura. Lei nº 12.343, de 02/12/2010.
- III. Estabelece as 53 metas do Plano Nacional de Cultura. Portaria nº 123, de 13/12/2011.
- IV. Decreto que dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural: Decreto nº 9.891, de 27/06/2019.
- V. Dispõe sobre a integração dos entes federados ao Sistema Nacional de Cultura – SNC. Portaria nº46, de 28 de setembro de 2022.
- VI. Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), LEI Nº 14.835, de 4 de abril de 2024,

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Coronel Xavier Chaves /MG, 25 de Abril de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal